



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 534/2022

*Autoriza a abertura de Crédito Especial
e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso - PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), destinado a Manutenção dos Serviços de Assistência a Saúde da População deste município de Bom Sucesso PB que será usado no Custeio de despesas em Unidade de Saúde deste município, conforme o que se especifica abaixo:

02 - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso			
02.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.400.10 - Saúde			
02.400.10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
02.400.10.302.0013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE			
02.400.10.302.013.2.095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.30 - Material de Consumo			
TOTAL		R\$	360.000,00
		R\$	360.000,00

Art. 2º - Constitui como fontes de recursos para abertura deste crédito o superavit na arrecadação no exercício vigente correspondente ao crédito de Convênio com o Governo do Estado da Paraíba o qual será registrado na Fonte de Recursos 1.632 (Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde.)

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso - PB

Em, 07 de Junho de 2022.

PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal